

ESTADO DO PARANÁ																	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA																	
CAMARA MUNICIPAL																	
RGF DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - RETIFICAÇÃO DEVIDO ALTERAÇÃO NA RCL PELO PODER EXECUTIVO																	
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA																	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO																	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL																	
07/2023 A 06/2024																	
RGF – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)															R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) *	
				LIQUIDADAS													
				Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				68.826,22	73.966,24	73.966,24	333.414,20	62.394,85	96.358,50	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	63.543,72	52.932,59	1.040.406,05	0,00
Pessoal Ativo				63.787,91	68.927,93	68.927,93	328.375,89	57.356,54	86.281,88	50.516,01	46.072,30	47.908,39	49.888,01	58.272,64	47.661,51	973.976,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis				53.165,05	57.994,79	57.994,79	316.450,82	48.148,39	74.455,29	46.490,65	42.268,17	43.952,66	45.768,83	53.953,25	43.726,16	884.368,85	0,00
Obrigações Patronais				10.622,86	10.933,14	10.933,14	11.925,07	9.208,15	11.826,59	4.025,36	3.804,13	3.955,73	4.119,18	4.319,39	3.935,35	89.608,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas				5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	66.429,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões				5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	66.429,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	267.228,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	267.228,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná																	
Dados processados em: 05/09/2024 21:10 Relatório emitido em: 27/01/2025 12:10																	
Pensionistas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				68.826,22	73.966,24	73.966,24	89.115,22	62.394,85	80.370,41	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	56.602,52	52.932,59	773.177,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.230.243,21		-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													330.000,00		-		
(c-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7													145.000,00		-		
(e) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7													0,00		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													26.755.243,21		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													773.177,78		2,89%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%													1.605.314,59		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%													1.525.048,86		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%													1.444.783,13		5,4%		
NOTA:																	
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.																	
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.																	
3. Na linha denominada "Despesa de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa/NaofEmpenhada e Apropriacao/Despesa/NaofEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).																	
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.																	
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.																	
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.																	
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.																	
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.																	
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.																	
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.																	
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná																	
Dados processados em: 05/09/2024 21:10 Relatório emitido em: 27/01/2025 12:10																	

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:2DBE9CF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2025. Edição 3205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>